

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

---

### **3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2021- SEFIN**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-SEFIN, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-SEFIN QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE TODA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO(S) DE LEI(S) NECESSÁRIO(S) À DEVIDA ATUALIZAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN E SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, BENTES, LOBATO & SCAFF- ADVOGADOS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Anysio Chaves, nº 853, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0005-08, neste ato representada por sua titular, senhora, MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Decreto n.º 001/2021 -GAP/PMS, brasileira, solteira, titular do RG N.º 2551655 SSP/PA e CPF nº 482.551.142-20, residente e domiciliado na cidade de Santarém, Estado do Pará.

**CONTRATADO: SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, BENTES, LOBATO & SCAFF**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.321.276/0001-49, com sede na Avenida Alcindo Cacela, nº 1858, Bairro Nazaré, CEP: 66.040.020, Belém, Capital Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal o senhor FERNANDO FACURY SCAFF, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 3310 – OAB/PA, CPF/MF nº 136.408.362 00, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, na Av. Pedro Alvares Cabral, n.º 904, Bairro Umarizal, CEP: 66050-400.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato administrativo Nº 016/2021-SEFIN, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 1º/06/2022 à 31/07/2022, conforme prevê a Cláusula Terceira do referido Contrato, podendo ainda ser prorrogado, mediante acordo entre as partes por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, e § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. O pagamento correspondente a segunda e última parcela do referido contrato no **valor de R\$ 50.000,00 (cingüenta mil reais)** será efetuado por ocasião da entrega da versão final do Código Tributária do Município, momento em que será emitida Nota Fiscal.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao exercício de 2022 correrão por conta da rubrica constante do orçamento sob o nº:

Dotação Orçamentária: 04.123.0003.2033.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1500

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 016/2021-SEFIN, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 01 de junho de 2022.

**Adm. Maria Josilene Lira Pinto**  
**Secretária Municipal de Finanças**  
**Dec. 001/2021-GAP/PMS**  
**CONTRATANTE**

**Silveira, Athias, Soriano de Mello, Bentes,**  
**Lobato & Scaff - Advogados**  
**CNPJ/MF 15.321.276/0001-49**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

RG:

RG:

CPF:

CPF: